

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 2.824/90 - Reautuado em 12-05-93
INTERESSADO: Manoel Roberto Peres Campestrini
ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Estudo de Problemas Brasileiros" na FCEA de Santo André
RELATOR: Cons. Yugo Okida
PARECER CEE N° 431/93 - CETG - "D" Aprovado em 02-06-93
Comunicado ao Pleno em 16-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica Manoel Roberto Peres Campestrini para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", no Curso de Administração de Empresas e Ciências Contábeis.

2. APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE n° 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Manoel Roberto Peres Campestrini para lecionar "Estudo de Problemas Brasileiros", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André.

São Paulo, 28 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Relator

PROCESSO CEE N° 2.824/90

PARECER CEE N° 431/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Arthur Roquete de Macedo, Roberto Moreira e Nicolau Tortamano.

Sala das Sessões, aos 02 de junho de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Vice-Presidente da CETG no exercício da
Presidência